



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 284/94.

"Concede reajuste salarial."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores públicos Municipal do Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, um reajuste salarial de 30,50% (Trinta ponto cinquenta por cento), sob seus vencimentos de janeiro de 1.994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 18 de fevereiro de 1.994.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Reg. Sl. Nº 45 verso e 46
livro: 01
Publicada: Rosinara